

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

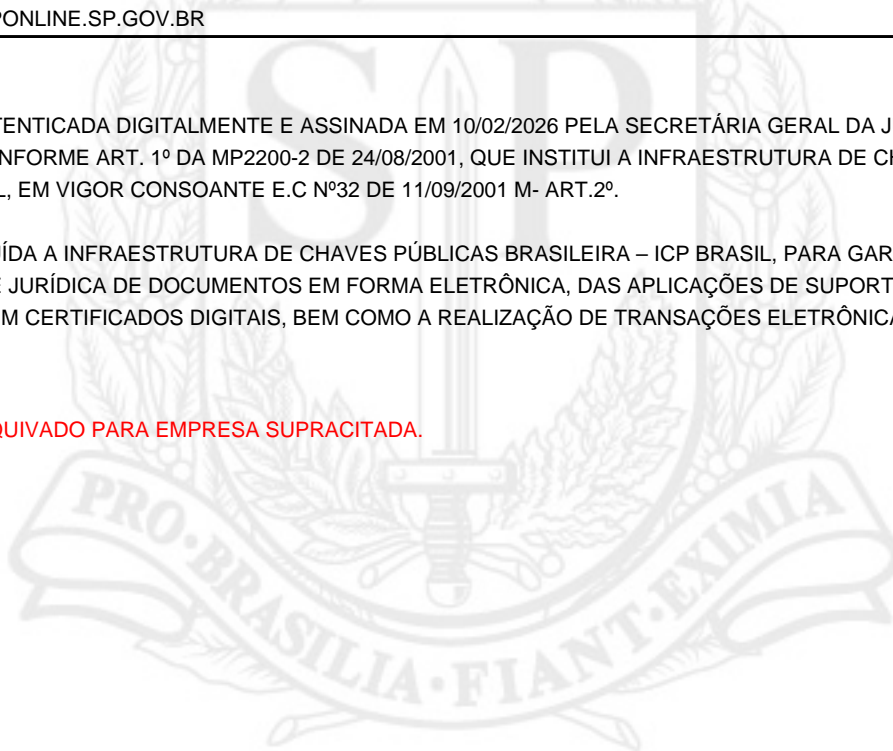
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RODOVIARIO SHALLOON DE GUARULHOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA
NIRE 35232867797	CNPJ 19.558.802/0001-40	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 017.600/26-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/02/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/02/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:40:00	CÓDIGO DE CONTROLE 285533622
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 10/02/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.366.244/26-7



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035663257-1



DADOS CADASTRAIS

ATO
Incorporação - (Incorporadora de SÃ£o Paulo); Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias;
Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;

NOME EMPRESARIAL
RODOVIARIO SHALLOON DE GUARULHOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO
RODOVIARIO SHALLOON DE GUARULHOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

LOGRADOURO
Avenida Novo Brasil

MUNICÍPIO
Guarulhos

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)
0

CNPJ - SEDE
19.558.802/0001-40

NIRE - SEDE
3523286779-7

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA
NOME: FRANCISCO SOARES CALIXTO (Sócio)

ASSINATURA: FRANCISCO SOARES Assinado de forma digital por FRANCISCO SOARES DATA: 05/01/2026

VALORES RECOLHIDOS
DARE: R\$ 273,55
DARF: R\$,00

SEQ. DOC.
1 / 2

DECLARO, SOB AS PENALIDADES QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP - SEDE
GUICHÊ 18
22 JAN 2026
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO
0ª TURMA DE VOGAIS

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP 30 JAN 2026
Gerente Carlos Lima
RG: 15645645-3 6ª TURMA
Vogal
1. VOGAL RELATOR
2. VOGAL REVISOR
3. VOGAL

ANEXOS:

DBE Documentos Pessoais

Procuração Laudo de Avaliação

Alvará Judicial Jornal

Formal de Partilha Protocolo / Justificação

Balanço Patrimonial Certidão

Outros

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
20
03 FEV 2026

OBSERVAÇÕES:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
17.600/26-1

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP





16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RODOVIARIO SHALLOON DE GUARULHOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

CNPJ 19.558.802/0001-40

NIRE 35.232.867.797

→ EDE
JICHE 18

1 AN 2026



Pelo presente instrumento particular, nesta e na melhor forma de direito, **FRANCISCO SOARES CALIXTO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comercio, portador da cédula de identidade RG nº 29.690.237-8 – SSP/SP, e CPF nº 294.041.928-05, residente e domiciliado à Rua Saboó, 306, Apartamento 183, Bairro Jardim Barbosa, CEP 07111-030 – Guarulhos – SP e **ADRIANO CALIXTO DE MIRANDA**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Paulo, portador do RG 29.766.288, inscrito no CPF 316.725.998-14, residente e domiciliado na Rua Afonso Cunha, 433, Bairro Jardim Cumbica, CEP 07240-370 – Guarulhos – SP e **ROSANGELA DA SILVA MARTINS**, Brasileira, solteira, empresária, natural de São Paulo, portadora do RG 34.371.652, inscrita no CPF 335.677.348-81, residente e domiciliada na Rua Saboó, 306, Apartamento 204, Bairro Jardim Barbosa, CEP 07111-030 – Guarulhos – SP, **EDUARDO DE FREITAS LIMA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.138.753-0 – SSP/SP, e CPF 261.362.378-06, residente e domiciliado à Avenida Bartholomeu de Carlos, 901, Apto 1503 – Torre Atlântica – Condomínio Reserva – Residencial Cidade Maia – Bairro Jardim Flor da Montanha – Cidade de Guarulhos – Estado de São Paulo – CEP: 07097-420 sócios da sociedade limitada que gira nesta Capital sob a denominação de **RODOVIARIO SHALLOON DE GUARULHOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA** e nome fantasia **SHLOG** com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob nº **35.232.867.797** em sessão de 21/01/2014, e alterações posteriores, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **19.558.802/0001-40**, com sua sede sito a Avenida Novo Brasil, nº 861, Lote 1/2/P22, Quadra 11, Bairro: Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Cidade de Guarulhos – SP CEP 07221-010, e sua administradora **IRIS BARBOSA DA SILVA CALIXTO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São Paulo – SP, nascida em 07/11/1984, portadora do CPF/MF n.º 309.804.088-22 e da cédula de identidade RG n.º 32.029.089-X - SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Saboó, 306, Apartamento 183, Bairro Jardim Barbosa, CEP 07111-030 – Guarulhos – SP, resolve Alterar o contrato social conforme a seguir:

Avenida Alberto Byington, 128 – Vila Maria Alta – São Paulo – CEP: 02127-000 – SP.



CLAUSULA PRIMEIRA

Incorporar a **SHALLOON LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.914.458/0001-07 e NIRE 35.217.414.442 com sua sede na **Rua Silvio Manfredi nº 404, Galpão 03 – Parque Industrial Cumbica – Guarulhos - SP – CEP: 07241-000**, conforme protocolo de justificativa de incorporação de empresa assinado em 30/10/2025.

CLAUSULA SEGUNDA

Mediante a Incorporação:

a-) Admite-se na sociedade a Sra. **IRIS BARBOSA DA SILVA CALIXTO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São Paulo – SP, nascida em 07/11/1984, portadora do CPF/MF nº 309.804.088-22 e da cédula de identidade RG nº 32.029.089-X - SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Saboó, 306, Apartamento 183, Bairro Jardim Barbosa, CEP 07111-030 – Guarulhos – SP.

b-) O Capital Social da empresa que era de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas em moeda corrente do país, **passa a ser de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, dividido em 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas em moeda corrente do país

CLAUSULA TERCEIRA - REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, dividido em **1.100.000 (um milhão e cem mil)** quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas em moeda corrente do país, distribuídos pelos sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
FRANCISCO SOARES CALIXTO	609.000 quotas	R\$ 609.000,00
ROSANGELA DA SILVA MARTINS	190.000 quotas	R\$ 190.000,00
ADRIANO CALIXTO DE MIRANDA	150.000 quotas	R\$ 150.000,00
EDUARDO DE FREITAS LIMA	150.000 quotas	R\$ 150.000,00
IRIS BARBOSA DA SILVA CALIXTO	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
TOTAL	1.100.000 quotas	R\$ 1.100.000,00

Avenida Alberto Byington, 128 – Vila Maria Alta – São Paulo – CEP: 02127-000 – SP.



CLAUSULA QUARTA

A administração da empresa caberá única e exclusivamente a **FRANCISCO SOARES CALIXTO, ROSANGELA DA SILVA MARTINS e IRIS BARBOSA DA SILVA CALIXTO**, sendo exercida isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLAUSULA QUINTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, cc/2002).

CLAUSULA SEXTA

Para tanto, pelo presente instrumento, os sócios resolvem consolidar o contrato social e passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **LIMITADA**, com o teor seguinte:

RODOVIARIO SHALLOON DE GUARULHOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

CNPJ 19.558.802/0001-40

NIRE 35.232.867.797

Pelo presente instrumento particular, nesta e na melhor forma de direito, **FRANCISCO SOARES CALIXTO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comercio, portador da cédula de identidade RG nº 29.690.237-8 – SSP/SP, e CPF nº 294.041.928-05, residente e domiciliado à Rua Saboó, 306, Apartamento 183, Bairro Jardim Barbosa, CEP 07111-030 – Guarulhos – SP e **ADRIANO CALIXTO DE MIRANDA**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Paulo, portador do RG 29.766.288, inscrito no CPF 316.725.998-14, residente e domiciliado na Rua Afonso

Avenida Alberto Byington, 128 – Vila Maria Alta – São Paulo – CEP: 02127-000 – SP.



Cunha, 433, Bairro Jardim Cumbica, CEP 07240-370 – Guarulhos – SP e **ROSANGELA DA SILVA MARTINS**, Brasileira, solteira, empresária, natural de São Paulo, portadora do RG 34.371.652, inscrita no CPF 335.677.348-81, residente e domiciliada na Rua Saboó, 306, Apartamento 204, Bairro Jardim Barbosa, CEP 07111-030 – Guarulhos – SP e **EDUARDO DE FREITAS LIMA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.138.753-0 – SSP/SP, e CPF nº 261.362.378-06, residente e domiciliado à Avenida Bartholomeu de Carlos, 901, Apto 1503 – Torre Atlântica – Condomínio Reserva – Residencial Cidade Maia – Bairro Jardim Flor da Montanha – Cidade de Guarulhos – Estado de São Paulo – CEP: 07097-420, **IRIS BARBOSA DA SILVA CALIXTO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São Paulo – SP, nascida em 07/11/1984, portadora do CPF/MF n.º 071 e da cédula de identidade RG n.º 32.029.089-X - SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Saboó, 306, Apartamento 183, Bairro Jardim Barbosa, CEP 07111-030 – Guarulhos – SP, sócios da sociedade limitada que gira nesta Capital sob a denominação de **RODOVIARIO SHALLOON DE GUARULHOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA** e nome fantasia **SHLOG** com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob nº **35.232.867.797** em sessão de 21/01/2014, e alterações posteriores, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 19.558.802/0001-40**, com sua sede sito a Avenida Novo Brasil, nº 861, Lote 1/2/P22, Quadra 11, Bairro: Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Cidade de Guarulhos – SP CEP 07221-010, resolvem consolidar o contrato social conforme a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob denominação social de **RODOVIARIO SHALLOON DE GUARULHOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA** e nome fantasia **SHLOG**.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede a **Avenida Novo Brasil, nº 861, Lote 1/2/P22, Quadra 11, Bairro: Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Cidade de Guarulhos – SP CEP 07221-010**

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade possui as seguintes filiais.

1º) Rua das Palmeiras, nº 722 - Sala 203 - Bairro de Santa Lucia - Município de Vitoria - Estado do Espírito Santo - CEP: 29056-210, registrada na JUCESP sob NIRE n.º 32.900.511.199 em sessão de 10/10/2016, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.558.802/0002-20.

Avenida Alberto Byington, 128 – Vila Maria Alta – São Paulo – CEP: 02127-000 – SP.



2º) Trevo Alphaville, nº 80 – Bairro: Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphav – Barueri - SP - CEP: 06454-003 registrada na JUCESP sob NIRE nº 35.906.330.407 em sessão de 02/02/2022, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.558.802/0005-73.

3º) Av. Bahia, nº 1000, Galpão 03 - Bairro Distrito Industrial – Queimados - RJ - CEP: 26373-390, para desenvolver a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional. Carga e Descarga, registrada na JUCERJA sob NIRE nº 33.901.607.662 em sessão de 04/07/2022, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.558.802/0006-54.

4º) Rua Hélio Pedroso de Alvarenga, 310, Bairro Ponte Alta, Extrema – MG - CEP 37640-500.

para exercer a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas, Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Carga e Descarga; Transporte Rodoviário de Mudanças; Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos; Transporte Aéreo de cargas; Armazenagem de mercadorias, por conta e ordem de terceiros; Guarda móveis; Agenciamento de cargas; Organização Logística do Transporte de Cargas; Operação de Transportes de Cargas Multimodal; Serviço de entregas a domicílio; Serviço de entregas rápida; Locação de Veículos Automotores sem condutor; Serviço combinado de escritório e apoio administrativo; Endereço virtual. registrada na JUCEMG sob NIRE nº 31.920.182.751 em sessão de 30/05/2025, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.558.802/0007-35.

5º) Praça João XXIII, 613, 2º Andar, Sala 206, Bairro Centro, Paulista – PE CEP 53401-370, Para exercer a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas, Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Carga e Descarga; Transporte Rodoviário de Mudanças; Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos; Transporte Aéreo de cargas; Armazenagem de mercadorias, por conta e ordem de terceiros; Guarda móveis; Agenciamento de cargas; Organização Logística do Transporte de Cargas; Operação de Transportes de Cargas Multimodal; Serviço de entregas a domicílio; Serviço de entregas rápida; Locação de Veículos Automotores sem condutor; Serviço combinado de escritório e apoio administrativo; Endereço virtual, registrada na JUCEPE sob NIRE nº 26.902.078.927 em sessão de 24/06/2025, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.558.802/0008-26.

Avenida Alberto Byington, 128 – Vila Maria Alta – São Paulo – CEP: 02127-000 – SP.



6º) Rodovia Jorge Lacerda Rodovia, 4560, Galpão A, Bairro Espinheiros, Itajai – SC CEP 88317-00, Para exercer a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas, Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Carga e Descarga; Transporte Rodoviário de Mudanças; Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos; Transporte Aéreo de cargas; Armazenagem de mercadorias, por conta e ordem de terceiros; Guarda móveis; Armazenamento de cargas; Organização Logística do Transporte de Cargas; Operação de Transportes de Cargas Multimodal; Serviço de entregas a domicilio; Serviço de entregas rápida; Locação de Veículos Automotores sem condutor; Serviço combinado de escritório e apoio administrativo; Endereço virtual. JUCESP sob NIRE n.º 42.902.192.285 em sessão de 24/06/2025, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.558.802/0009-05

CLAUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), dividido em 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
FRANCISCO SOARES CALIXTO	609.000 quotas	R\$ 609.000,00
ROSANGELA DA SILVA MARTINS	190.000 quotas	R\$ 190.000,00
ADRIANO CALIXTO DE MIRANDA	150.000 quotas	R\$ 150.000,00
EDUARDO DE FREITAS LIMA	150.000 quotas	R\$ 150.000,00
IRIS BARBOSA DA SILVA CALIXTO	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
TOTAL	1.100.000 quotas	R\$ 1.100.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA

Objeto Social é:

- Transporte Rodoviário de Cargas, Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.
- Carga e Descarga.
- Transporte Rodoviário de Mudanças.
- Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos
- Transporte Aéreo de cargas.
- Armazenagem de mercadorias, por conta e ordem de terceiros.

Avenida Alberto Byington, 128 – Vila Maria Alta – São Paulo – CEP: 02127-000 – SP.



- Guarda móveis.
- Agenciamento de cargas.
- Organização Logística do Transporte de Cargas.
- Operação de Transportes de Cargas Multimodal.
- Serviço de entregas a domicilio.
- Serviço de entregas rápida.
- Locação de Veículos Automotores sem condutor.
- Serviço combinado de escritório e apoio administrativo; Endereço virtual.

CLAUSULA SEXTA

O seu prazo de duração é indeterminado

CLAUSULA SÉTIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do titular, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA

A administração da empresa caberá única e exclusivamente a **FRANCISCO SOARES CALIXTO, ROSANGELA DA SILVA MARTINS e IRIS BARBOSA DA SILVA CALIXTO**, sendo exercida isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLAUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a ele, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Avenida Alberto Byington, 128 – Vila Maria Alta – São Paulo – CEP: 02127-000 – SP.



CLAUSULA DÉCIMA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, cc/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os Sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Em caso de falecimento de sócio a empresa poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

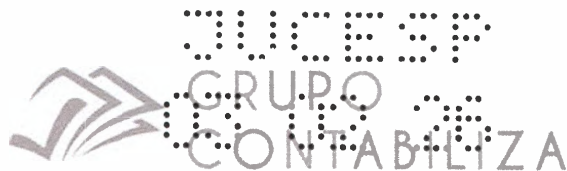
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Guarulhos para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

Avenida Alberto Byington, 128 – Vila Maria Alta – São Paulo – CEP: 02127-000 – SP.





Tel: 2982-2113/2981-8113

www.grupocontabiliza.com.br

IRIS BARBOSA DA SILVA

CALIXTO:30980408822

Assinado de forma digital por
IRIS BARBOSA DA SILVA
CALIXTO:30980408822
Dados: 2026.01.19 17:25:13
-03'00'

FRANCISCO SOARES

CALIXTO:29404192805

Assinado de forma digital por
FRANCISCO SOARES
CALIXTO:29404192805
Dados: 2026.01.09 16:40:01
-03'00'

IRIS BARBOSA DA SILVA CALIXTO

FRANCISCO SOARES CALIXTO

ROSANGELA DA SILVA
MARTINS:33567734881

1

Assinado de forma digital por
ROSANGELA DA SILVA
MARTINS:33567734881
Dados: 2026.01.09 16:38:19
-03'00'

ADRIANO CALIXTO
DE

MIRANDA:31672599814

Assinado de forma digital por
ADRIANO CALIXTO DE
MIRANDA:31672599814
Dados: 2026.01.09 16:38:42
-03'00'

ROSANGELA DA SILVA MARTINS

ADRIANO CALIXTO DE MIRANDA

EDUARDO DE FREITAS

LIMA:26136237806

Assinado de forma digital por
EDUARDO DE FREITAS
LIMA:26136237806
Dados: 2026.01.09 16:37:54 -03'00'

EDUARDO DE FREITAS LIMA


ZENAIDE JESUS DE ALMEIDA

OAB/SP: 76.234

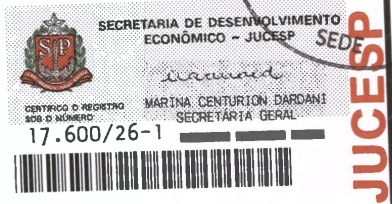


Avenida Alberto Byington, 128 – Vila Maria Alta – São Paulo – CEP: 02127-000 – SP.



Certifico o registro sob o nº 017.600/26-1 em 03/02/2026 da empresa RODOVIARIO SHALLOON DE GUARULHOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, NIRE nº 35232867797, protocolado sob o nº 0366244267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285533622. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

9330UC
82 00 00



**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO TOTAL DA SHALLOON
LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA PELA RODOVIARIO SHALLOON DE
GUARULHOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.**

I – A Administração da **RODOVIARIO SHALLOON DE GUARULHOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA** e nome fantasia **SHLOG** com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob nº **35.232.867.797** em sessão de 21/01/2014, e alterações posteriores, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 19.558.802/0001-40**, com sua sede sito a Avenida Novo Brasil, nº 861, Lote 1/2/P22, Quadra 11, Bairro: Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Cidade de Guarulhos – SP CEP 07221-010, neste ato representada por seus sócios, **FRANCISCO SOARES CALIXTO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comercio, portador da cédula de identidade RG nº 29.690.237-8 – SSP/SP, e CPF nº 294.041.928-05, residente e domiciliado à Rua Saboó, 306, Apartamento 183, Bairro Jardim Barbosa, CEP 07111-030 – Guarulhos – SP e **ADRIANO CALIXTO DE MIRANDA**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Paulo, portador do RG 29.766.288, inscrito no CPF 316.725.998-14, residente e domiciliado na Rua Afonso Cunha, 433, Bairro Jardim Cumbica, CEP 07240-370 – Guarulhos – SP e **ROSANGELA DA SILVA MARTINS**, Brasileira, solteira, empresária, natural de São Paulo, portadora do RG 34.371.652, inscrita no CPF 335.677.348-81, residente e domiciliada na Rua Saboó, 306, Apartamento 204, Bairro Jardim Barbosa, CEP 07111-030 – Guarulhos – SP, **EDUARDO DE FREITAS LIMA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.138.753-0 – SSP/SP, e CPF 261.362.378-06, residente e domiciliado à Avenida Bartholomeu de Carlos, 901, Apto 1503 – Torre Atlântica – Condomínio Reserva – Residencial Cidade Maia – Bairro Jardim Flor da Montanha – Cidade de Guarulhos – Estado de São Paulo – CEP: 07097-420 e sua administradora **IRIS BARBOSA DA SILVA CALIXTO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São Paulo – SP, nascida em 07/11/1984, portadora do CPF/MF n.º 309.804.088-22 e da cédula de identidade RG n.º 32.029.089-X - SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Saboó, 306, Apartamento 183, Bairro Jardim Barbosa, CEP 07111-030 – Guarulhos – SP (doravante denominada “**SHLOG**”);

II – A Administração da **SHALLOON LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** sociedade empresária limitada com sede no Estado de São Paulo, no Município de Guarulhos, à Rua **Silvio Manfredi nº 404, Galpão 03 – Parque Industrial Cumbica – CEP: 07241-000**, inscritano CNPJ sob o nº **04.914.458/0001-07**, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nire nº **35.217.414.442**, em sessão de 19/02/2002, neste ato representada por seus sócios administradores **FRANCISCO SOARES CALIXTO** e **IRIS BARBOSA DA SILVA CALIXTO**, anteriormente qualificados (doravante denominada “**Shalloon Logística**”);





Celebram, por este instrumento, na forma e para os efeitos do que dispõem os artigos 1.116 a 1.122 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil) e os artigos 223, 224, 225, 226, 227 e 232 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, o **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO TOTAL DA SHALLOON LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA PELA RODOVIARIO SHALLOON DE GUARULHOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA** (doravante denominado Simplesmente “**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO**”), nos seguintes termos e condições:

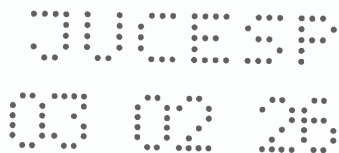
I – JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

1. a consolidação das atividades de ambas as Sociedades implicará otimização de sinergias relacionadas a ganhos de escala, logística, recursos humanos e tesouraria, com impacto positivo direto em seu desempenho financeiro.
2. Conclui-se, portanto, que a incorporação de uma das Sociedades pela outra constitui mecanismo apto ao atendimento dos objetivos acima colimados.

II – ELEMENTOS PATRIMONIAIS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DATA-BASE DA OPERAÇÃO

1. A incorporação total do patrimônio líquido da **SHALLOON LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** pela **RODOVIARIO SHALLOON DE GUARULHOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA** deverá ser deliberada pelos sócios das Sociedades na data de **31 de Dezembro de 2025**, na forma da lei, com base no balanço patrimonial da **SHALLOON LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** levantado na mesma data (data-base).
2. As partes indicam para atuar como avaliadora do acervo patrimonial líquido da **SHALLOON LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, a ser incorporado pela **RODOVIARIO SHALLOON DE GUARULHOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA**, a empresa especializada - **GRUPO CONTABILIZA LTDA** com sede na Av. Alberto Binyngton, 128, Vila Maria Alta, São Paulo/SP, CEP 02127-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 08.758.984/0001-86 e registrada no CRC/SP sob o nº 2SP024508, neste ato representada por **Ricardo Ribeiro de Almeida Silva**, brasileiro, contabilista, inscrito no CRC/SP sob o n. 1SP219735/O-8 portador da Cédula de Identidade RG n. 32.771.703-8 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 294.743.058-11, com endereço comercial na Av. Alberto Binyngton, 128, Vila Maria Alta, São Paulo/SP, CEP 02127-000 (“**Grupo Contabiliza**”).
3. O patrimônio líquido consistente nas cotas sociais da **SHALLOON LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **04.914.458/0001-07** e NIRE **35.217.414.442** a ser incorporada na **RODOVIARIO SHALLOON DE GUARULHOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **19.558.802/0001-40** e **35.232.867.797** com base em levantado contábil será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sujeito a confirmação pela avaliadora no “**LAUDO DE AVALIAÇÃO**”.





4. A incorporação da totalidade do acervo patrimonial da **SHALLOON LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, se aprovada, será efetivada pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), apurado em relação aos elementos patrimoniais existentes na data-base de 31 de Dezembro de 2025.
5. A **RODOVIARIO SHALLOON DE GUARULHOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA**, na qualidade de incorporadora do acervo, sucederá a **SHALLOON LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, em relação a todos os direitos e obrigações relacionados ao acervo recebido, respondendo ainda por todas as obrigações da **SHALLOON LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, efetivas ou potenciais, decorrentes de atos praticados ou de fatos ocorridos até a data do evento.

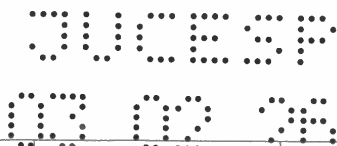
III - VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES À DATA-BASE DA AVALIAÇÃO

1. As variações patrimoniais verificadas em relação ao acervo patrimonial da **SHALLOON LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, que ocorrerem após a data de 31 de Dezembro de 2025, serão integralmente atribuídas à **RODOVIARIO SHALLOON DE GUARULHOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA**, que assumirá todas as eventuais superveniências ou insuficiências, ativas ou passivas.

IV - EFEITOS DA OPERAÇÃO NO PATRIMÔNIO DAS SOCIEDADES E DE SEUS SÓCIOS

1. Ao tempo da assinatura do presente **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO**, o capital social da **SHALLOON LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, dividido da seguinte forma:
 2. O sócio **FRANCISCO SOARES CALIXTO**, anteriormente qualificado, detém 99.000 (noventa e nove mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando o valor de R\$ 99.000 (noventa e nove mil) reais totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

A sócia **IRIS BARBOSA DA SILVA CALIXTO** anteriormente qualificada, detém 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando o valor de R\$ 1.000 (mil) reais totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.
 3. Por sua vez, ao tempo da assinatura do presente **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO**, o capital social da **RODOVIARIO SHALLOON DE GUARULHOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA**, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, dividido entre seus sócios da seguinte forma:



NOME	QUOTAS	VALOR
FRANCISCO SOARES CALIXTO	510.000 quotas	R\$ 510.000,00
ROSANGELA DA SILVA MARTINS	190.000 quotas	R\$ 190.000,00
ADRIANO CALIXTO DE MIRANDA	150.000 quotas	R\$150.000,00
EDUARDO DE FREITAS LIMA	150.000 quotas	R\$ 150.000,00
TOTAL	1.000.000 quotas	R\$ 1.000.000,00

4. Na data da incorporação, o capital social da **RODOVIARIO SHALLOON DE GUARULHOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA** será aumentado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante subscrição pelos sócios **FRANCISCO SOARES CALIXTO** e **IRIS BARBOSA DA SILVA CALIXTO** de 100.000 (cem mil) quotas da sociedade incorporada.
5. O capital social da **RODOVIARIO SHALLOON DE GUARULHOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA**, após a operação de incorporação, observando-se os itens anteriores, passará a ser de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), dividido em 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas em moeda corrente do país, distribuídos pelo sócio da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
FRANCISCO SOARES CALIXTO	609.000 quotas	R\$ 609.000,00
ROSANGELA DA SILVA MARTINS	190.000 quotas	R\$ 190.000,00
ADRIANO CALIXTO DE MIRANDA	150.000 quotas	R\$150.000,00
EDUARDO DE FREITAS LIMA	150.000 quotas	R\$ 150.000,00
IRIS BARBOSA DA SILVA CALIXTO	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
TOTAL	1.100.000 quotas	RS 1.100.000,00

6. A incorporação total ora tratada, uma vez aprovada, importará na extinção automática da **SHALLOON LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, que deixará de existir jurídica e economicamente, na forma da lei.

V – REFORMA DO CONTRATO SOCIAL DA RODOVIARIO SHALLOON DE GUARULHOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

1. A cláusula quinta do Contrato Social da **RODOVIARIO SHALLOON DE GUARULHOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA** será mantida integralmente por englobar todas as atividades exercidas pela **SHALLOON LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, as quais, doravante, passarão a ser exercidas pela **RODOVIARIO SHALLOON DE GUARULHOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA**.
2. A cláusula quarta do Contrato Social da **RODOVIARIO SHALLOON DE GUARULHOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA** será alterada para que reflita o aumento do capital social e ingresso da nova sócia Sra. **IRIS BARBOSA DA SILVA CALIXTO**, acima qualificada, conforme disposto no tópico IV acima.





VI – DEMAIS DISPOSIÇÕES

1. Por força da sucessão, serão incorporados ao acervo líquido da **RODOVIARIO SHALLOON DE GUARULHOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA** todos os ativos e passivos da **SHALLOON LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, havendo, desse modo, sucessão comercial em todos os bens, direitos e obrigações, abrangendo direitos de uso, registros, licenças, alvarás e autorizações inerentes ao exercício de sua atividade. Uma vez aprovada a operação de incorporação a **SHALLOON LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** será extinta.
2. Todas as despesas decorrentes da presente operação de incorporação, no que tange à transferência do acervo líquido, serão de exclusiva responsabilidade da **RODOVIARIO SHALLOON DE GUARULHOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA**
3. Todos os empregados registrados, na presente data, na **SHALLOON LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, serão transferidos, sem interrupção de quaisquer direitos trabalhistas e previdenciários, para a **RODOVIARIO SHALLOON DE GUARULHOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA**.
4. Na data de 31 de Dezembro de 2025, serão realizadas as Reuniões de Sócios das Sociedades e promovidas, conforme o caso, a respectiva Alteração do Contrato Social, para análise e ratificação dos termos do presente **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO** e aprovação do **LAUDO DE AVALIAÇÃO** a ser preparado por empresa especializada indicada no tópico II acima.
5. E por estarem assim certos e ajustados, assinam o presente **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO** em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 30 de Outubro de 2025.

RODOVIARIO SHALLOON DE GUARULHOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

IRIS BARBOSA DA SILVA
CALIXTO:30980408822

Assinado de forma digital por IRIS BARBOSA DA SILVA CALIXTO:30980408822
Dados: 2026.01.19 17:33:21 -03'00'

IRIS BARBOSA DA SILVA CALIXTO

FRANCISCO SOARES
CALIXTO:29404192805

Assinado de forma digital por FRANCISCO SOARES CALIXTO:29404192805
Dados: 2026.01.09 16:33:23 -03'00'

FRANCISCO SOARES CALIXTO

ROSANGELA DA SILVA
MARTINS:33567734881

Assinado de forma digital por ROSANGELA DA SILVA MARTINS:33567734881
Dados: 2026.01.09 16:33:58 -03'00'

ROSANGELA DA SILVA MARTINS

ADRIANO CALIXTO DE
MIRANDA:31672599814

Assinado de forma digital por ADRIANO CALIXTO DE MIRANDA:31672599814
Dados: 2026.01.09 16:34:18 -03'00'

ADRIANO CALIXTO DE MIRANDA

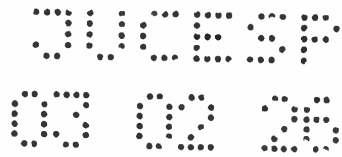
EDUARDO DE FREITAS
LIMA:26136237806

Assinado de forma digital por EDUARDO DE FREITAS
LIMA:26136237806
Dados: 2026.01.09 16:34:50 -03'00'

EDUARDO DE FREITAS LIMA

5





SHALLOON LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**IRIS BARBOSA
DA SILVA
CALIXTO:3098
0408822**

Assinado de forma
digital por IRIS
BARBOSA DA SILVA
CALIXTO:30980408822
Dados: 2026.01.19
17:32:46 -03'00'

**FRANCISCO
SOARES
CALIXTO:294041
92805**

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
SOARES
CALIXTO:29404192805
Dados: 2026.01.09
16:33:01 -03'00'

IRIS BARBOSA DA SILVA CALIXTO

FRANCISCO SOARES CALIXTO

ZENAIDE JESUS DE ALMEIDA
OAB/SP: 76.234

LAUDO DE AVALIAÇÃO

DO ACERVO LÍQUIDO DA

SHALLOON LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A SER INCORPORADO PELA

RODOVIARIO SHALLOON DE GUARULHOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL: 31 DE DEZEMBRO DE 2025

LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL

BALANÇO PATRIMONIAL: 31 DE DEZEMBRO DE 2025

GRUPO CONTABILIZA LTDA, doravante denominada **Grupo Contabiliza**, com sede na Av. Alberto Byington, nº 128, Vila Maria Alta, São Paulo/SP, CEP 02127-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.758.984/0001-86 e registrada no CRC/SP sob o nº 2SP024508, neste ato representada por **Ricardo Ribeiro de Almeida Silva**, brasileiro, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP219735/O-8, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.771.703-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 294.743.058-11, com endereço comercial na Av. Alberto Byington, nº 128, Vila Maria Alta, São Paulo/SP, CEP 02127-000 (“Grupo Contabiliza”), em cumprimento ao disposto no art. 226 da Lei nº 6.404/76, e do §2º do artigo 1.117 do Código Civil, nomeado pelos administradores da **RODOVIÁRIO SHALLOON DE GUARULHOS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA**, estabelecida à **Avenida Novo Brasil, nº 861, Lote 1/2/P22, Quadra 11, Bairro: Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Cidade de Guarulhos – SP CEP 07221-010** e inscrição no CNPJ sob o nº **19.558.802/0001-40** e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE **35.232.867.797**, doravante denominada simplesmente **SHLOG**, e pelos administradores da **SHALLOON LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Silvio Manfredi nº 404, Galpão 03 – Parque Industrial Cumbica – Guarulhos - SP – CEP: 07241-000 e inscrição no CNPJ sob o nº **12.052.556/0001-00** e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.217.414.442, doravante denominada simplesmente **Shalloon Logística**, para proceder à determinação do valor contábil, em **31 de Dezembro de 2025**, do acervo líquido da **Shalloon Logística**, a ser incorporado pela **SHLOG**, em conformidade com as disposições do artigo 8º da Lei nº 6.404/76 e com os critérios específicos estabelecidos no presente Laudo de Avaliação.

I - OBJETIVO

O presente Laudo de Avaliação objetiva avaliar 100.000 (cem mil) “Quotas” representativas do Capital Social da “Empresa incorporada” **Shalloon Logística**, a ser incorporado pela **SHLOG**.

Dado que os sócios da “Empresa Incorporada” com a anuência e concordância dos sócios da “Empresa Incorporadora” tem interesse em ingressar na “Empresa Incorporadora” e integralizar o capital social da “Empresa Incorporada” mediante a transferência das “Quotas” faz se necessária a avaliação das “Quotas” nos termos da lei societária.

II - PRINCÍPIOS E RESSALVAS

O Grupo contabiliza não tem qualquer tendência em relação à matéria envolvida neste laudo e tampouco dele auferir qualquer vantagem, não havendo conflito de interesses que impeça o preparo deste laudo.

As análises, opiniões e conclusões aqui expressas são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros, assumindo-se como corretas as informações prestadas ao longo da execução dos trabalhos.

O laudo apresenta todas as condições comutativas impostas pelas metodologias adotadas, que afetam as análises, opiniões e conclusões contidas no mesmo.

Os honorários profissionais do Grupo Contabiliza não estão, de forma alguma, condicionados às conclusões desse laudo.

O laudo foi elaborado pelo Grupo Contabiliza e ninguém, a não ser seus profissionais, preparou as análises e respectivas conclusões.

III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As “Quotas” foram avaliadas de acordo com o valor do patrimônio líquido por “Quota” Para tanto o “Perito Avaliador” tomaram por base os seguintes documentos e informações deles decorrentes.

a) Contrato Social vigente da “Empresa Incorporada” conforme último arquivamento na JUCESP pelo Contrato Social vigente o Capital Social da “Empresa Incorporada” é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado.

b) Balanço Patrimonial da “Empresa Incorporada” analisado em detalhes inclusive mediante conferência com base em testes dos registros contábeis consubstanciadas no referido Balanço Patrimonial preparado para a data base de 31 de dezembro de 2.025. Adicionalmente foram verificados os controles e as documentações comprobatórias dos registros contábeis

O Balanço Patrimonial analisado segue em anexo ao presente Laudo de Avaliação.

IV - DATA BASE DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação tem por base o balanço patrimonial datado de 31 de dezembro de 2.025 acima referido no item III letra (b)

V - CONCLUSÃO

Em decorrência dos exames e das análises efetuadas concluímos que o valor individual das “Quotas” de acordo com o patrimônio líquido contábil da “**Empresa Incorporada**” constante no balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2.025 é de R\$ 1,00 (um real) totalizando portanto o valor de avaliação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para todas as “Quotas”.

VII – ENCERRAMENTO

Encerramos o presente laudo, emitindo-o em 03 (três) vias de igual teor, valor e efeito, devidamente assinadas e rubricadas.

São Paulo, 05 de janeiro de 2.026

GRUPO CONTABILIZA LTDA

CRC/SP nº 2SP024508

*Ricardo Ribeiro De
Almeida Silva*

Assinado digitalmente via ZapSign por
Ricardo Ribeiro de Almeida Silva
Data 20/01/2026 14:40:56.507 (UTC-0300)

RICARDO RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA

CRC/SP nº 1SP219735/O-8

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	79.668.950,01D
ATIVO CIRCULANTE	72.877.811,89D
DISPONÍVEL	8.293.435,07D
CAIXA	165.286,84D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	32.947,78D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	6.891.680,45D
CONTA CORRENTE TITULAR	1.203.520,00D
CLIENTES	4.807.901,12D
DUPLICATAS A RECEBER	4.807.901,12D
OUTROS CRÉDITOS	59.776.475,70D
TÍTULOS A RECEBER	59.458.105,88D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	318.369,82D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.791.138,12D
OUTROS CRÉDITOS	397.737,82D
DEPÓSITOS JUDICIAIS	397.737,82D
IMOBILIZADO	6.393.400,30D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	130.350,00D
VEÍCULOS	12.813.837,83D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMULADOS	6.720.165,05C
ADIANTAMENTOS	169.377,52D
PASSIVO	79.668.950,01C
PASSIVO CIRCULANTE	32.917.048,46C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.276.338,51C
FINANCIAMENTOS	1.276.338,51C
FORNECEDORES	707.620,90C
FORNECEDORES	707.620,90C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	50.288,36C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	50.288,36C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	775.709,07C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	577.086,24C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	198.622,83C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	30.107.091,62C
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	30.107.091,62C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.427.500,05C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.427.500,05C
FINANCIAMENTOS	4.427.500,05C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.324.401,50C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	42.224.401,50C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	42.224.401,50C

FRANCISCO SOARES
Assinado de forma digital por FRANCISCO SOARES
CALIXTO:29404192805
Dados: 2026.01.20 14:36:40 -03'00'

Ricardo Ribeiro De Almeida Silva

Assinado digitalmente vi:
Ricardo Ribeiro de Almeida
Data 20/01/2026 14:40:5

FRANCISCO SOARES CALIXTO

CPF: 294.041.928-05

GRUPO CONTABILIZA LTDA
Reg. no CRC sob o Nº 25P024508/O-2
CNPJ: 08.758.984/0001-86





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Ricardo Ribeiro de Almeida Silva, com inscrição ativa no CRC/SP sob o nº 1SP219735, expedida em 17/01/2005, inscrito no CPF nº 294.743.058-11, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Uma via da Capa do Requerimento dos Atos Incorporação, Alteração do Valor do Capital, Alteração de Outras Clausulas Contratuais, Inclusão e Alteração de Integrantes e Consolidação da Matriz, da empresa **RODOVIARIO SHALLOON DE GUARULHOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA** assinada através do Certificado Digital pelo Socio **FRANCISCO SOARES CALIXTO** CPF 294.041.928-05 contendo o total de 10 (dez) Pagina;
2. Três vias do Instrumento Particular de 16ª Alteração do Contrato Social, da empresa **RODOVIARIO SHALLOON DE GUARULHOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA** assinada através do Certificado Digital pelos Socios **FRANCISCO SOARES CALIXTO** CPF 294.041.928-05 **ADRIANO CALIXTO DE MIRANDA**, CPF 316.725.998-14 **ROSANGELA DA SILVA MARTINS**, CPF 335.677.348-81, **EDUARDO DE FREITAS LIMA**, CPF 261.362.378-06 **IRIS BARBOSA DA SILVA CALIXTO**, CPF 309.804.088-22 contendo o total de 9 (nove) Paginas;
3. Três vias do ANEXO I – Protocolo e Justificação para Incorporação Total da **Shalloon Logística, Distribuição e Serviços Ltda Pela Rodoviario Shalloon de Guarulhos Logística e Transportes Ltda** assinado através do Certificado Digital pelos Socios **FRANCISCO SOARES CALIXTO** CPF 294.041.928-05 **ADRIANO CALIXTO DE MIRANDA**, CPF 316.725.998-14 **ROSANGELA DA SILVA MARTINS**, CPF 335.677.348-81, **EDUARDO DE FREITAS LIMA**, CPF 261.362.378-06 **IRIS BARBOSA DA SILVA CALIXTO**, CPF 309.804.088-22 contendo o total de 6 (seis) Paginas;
4. Três vias do Laudo de Avaliação do acervo liquido da **Shalloon Logística, Distribuição e Serviços Ltda** a ser incorporado pela **Rodoviario Shalloon de Guarulhos Logística e Transportes Ltda** junto com o Balanço Patrimonial da **Shalloon Logística, Distribuição e Serviços Ltda** assinado através do Certificado Digital pelo Socio **FRANCISCO SOARES CALIXTO** CPF 294.041.928-05
5. Uma via do RG da Iris Barbosa da Silva Calixto de Numero 32.029.089-X emitido em 12/07/2013, CPF 309.804.088-22 contendo 1 (uma) Pagina em 1 (uma) via.

São Paulo 21 de Janeiro 2026

*Ricardo Ribeiro De
Almeida Silva*

Assinado digitalmente via ZapSign por
Ricardo Ribeiro de Almeida Silva
Data 21/01/2026 16:15:33.278 (UTC-0300)

Assinatura

ZapSign fe578236-b111-4530-a7cd-62ca0f42ef4b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro sob o nº 017.600/26-1 em 03/02/2026 da empresa RODOVIARIO SHALLOON DE GUARULHOS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, NIRE nº 35232867797, protocolado sob o nº 0366244267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285533622. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.